

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos relacionados ao atendimento itinerante de habilitação de condutores de veículos no Estado do Pará.

RESOLVE:

Artigo 1º – Regulamentar a modalidade de atendimento itinerante para serviços de habilitação de condutores no âmbito do DETRAN/PA, a serem realizados nos municípios do Estado do Pará.

Artigo 2º – O planejamento do atendimento itinerante será elaborado pela Coordenadoria de Habilitação de Condutores – CHC, autorizado e supervisionado pela Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos - DHCRV.

§ 1º O planejamento deverá ser elaborado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, e as partes envolvidas deverão ser cientificadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º O atendimento itinerante será em casos excepcionais com objetivo de disponibilizar o serviço de habilitação de condutores aos usuários do DETRAN/PA nos locais que não dispõem de oferta do serviço nas CIRETRANS.

§ 3º É de responsabilidade da Coordenadoria de Habilitação de Condutores – CHC, a convocação das clínicas credenciadas e dos Centros de Formação de Condutores para realização do atendimento itinerante.

§ 4º Para efeitos de organização e planejamento do atendimento itinerante, não se aplicam os efeitos de regionalidade estabelecidos nas portarias de credenciamento de Clínicas e CFC.

Artigo 3º – O atendimento itinerante será composto de 3 fases, conforme abaixo discriminado:

I – 1ª Fase: Coleta biométrica, exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica;

II – 2ª Fase: Exames teóricos;

III – 3ª Fase: Exames práticos.

Artigo 4º – Para realização da 1ª Fase, é necessário o pagamento da taxa do DETRAN/PA referente ao exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica, e abertura de agendamento do serviço no sistema que será disponibilizado pela Diretoria de Tecnologia e Informática – DTI.

I – Apenas serão atendidos os usuários devidamente agendados previamente pelo site do DETRAN/PA, em sistema disponibilizado 10(dez) dias antes do atendimento;

II – A equipe de atendimento itinerante de 1ª Fase será composta por no mínimo:

a) 01(um) servidor do DETRAN/PA;

b) 01(um) funcionário da empresa responsável pela coleta biométrica;

c) 01(um) médico e 01 (um) psicólogo de clínica credenciada junto ao DETRAN/PA;

III – A quantidade de profissionais que deverão compor a equipe, dependerá da quantidade de usuários a serem atendidos.

IV – Os equipamentos para coleta biométrica serão de responsabilidade da empresa contratada para este fim;

V – Os exames deverão ser cadastrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o fim do atendimento itinerante.

VI – Os processos gerados durante o atendimento itinerante de 1ª fase, deverão ser entregues na Coordenadoria de Habilitação de Condutores – CHC para aguardar a conclusão de todas as fases.

VII – Os casos controversos e não contemplados nessa portaria, serão deliberados pelo Coordenador(a) da CHC conjuntamente com a Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos - DHCRV.

VIII – Os casos que necessitem de dilação de prazo para conclusão de processos/procedimentos, além do estabelecido nessa portaria, deverão ser autorizados pela Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos - DHCRV.

Artigo. 5º. Para início da 2ª fase, é necessário o pagamento da taxa do DETRAN/PA, referente a primeira habilitação, exame prático, (moto e/ou carro), bem como o agendamento do serviço no sistema que será disponibilizado.

Parágrafo único. Os exames práticos serão realizados nas itinerantes, exclusivamente através de monitoramento eletrônico.

Artigo. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(república por atualização art.2º, art.4º, VII, VIII, publicada no DOE nº 34.362, de 05/10/2020)

**PORTARIA Nº 1245/2021 – CCECV/DG/DETRAN, DE 06/05/2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa BELEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 36.310.170/0001-10, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa BELEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 36.310.170/0001-10, Nome Fantasia BELÉM VISTORIAS, situada no Endereço: Rua da Marinha nº15 Bairro: MARAMBAIA, CEP: 66.620-200 no município de BELÉM/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1246/2021 – CCECV/DG/DETRAN, DE 06/05/2021.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 466 - CONTRAN, de 11 de dezembro de 2013, que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos e procedimentos para o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria de identificação veicular;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa, CNPJ nº 36.310.103/0001-03, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa ANANINDEUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ nº: 36.310.103/0001-03, Nome Fantasia ANANINDEUA VISTORIAS, situada no Endereço: ROD MARIO COVAS, Nº 6000 - Bairro: COQUEIRO, CEP: 67.120-698, no município de ANANINDEUA/PA, para exercer a atividade de Empresa Credenciada em Vistoria – ECV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 663653**

**PORTARIA Nº 1631/2021-DG/CGP, DE 01/06/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR a senhora Edinalva Modesto do Amaral, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Protocolo e Arquivo deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02/06/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1632/2021-DG/CGP, DE 01/06/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora SANDRA HELENA AUDAY SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Protocolo e Arquivo deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02/06/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1633/2021-DG/CGP, DE 01/06/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora Ângela do Socorro Coutinho Monteiro, Analista de Administração e Finanças, matrícula 57193225/1, do Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Benefícios e Assistência Social na Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02/06/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 1634/2021-DG/CGP, DE 01/06/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora ELIS REGINA FERREIRA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-03, de Gerente de Benefícios e Assistência Social na Coordenadoria de Gestão de Pessoas deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 02/06/2021.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

**Protocolo: 663662**

**FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DO RDC Nº 03/2021-FISP**

O Fundo de Investimento de Segurança Pública, através de seu Presidente, comunica que realizará licitação, na modalidade RDC, do tipo menor preço global, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para realização de obra de CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE POLÍCIA DE SÃO FÉLIX DO XINGU - TABOCA/PA.

DATA DA VISITA TÉCNICA: 09/06/2021 e 10/06/2021 das 09h:00min às 12h:00min  
DATA DA ABERTURA: 29/06/2021.